

L E I M U N I C I P A L N^o 247

D E
19 D E A G O S T O D E 1963

Autoriza ao Poder Executivo a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$3.848.357,50, para escriturar documentos de várias gestões.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES / decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART: 1^o - Autoriza ao Poder Executivo a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$3.848.357,50 para escriturar documentos de várias // gestões.
- ART: 2^o - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do art^o 186, da Lei N^o 140 de 22 de dezembro de 19⁴⁸.
- ART: 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 19 de agosto de 1963.



Dr. Nelson Ribeiro de Alencar - Prefeito.



Epitácio Pedreira de Cerqueira
Secretário.